



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 003.2020.01
PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-002PMPD

O PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, com sede na AVENIDA BOA SORTE S/N - Pau D'Arco - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.671.016/0001-48, neste ato representado, neste ato representado pelo Sr.º FREDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 2863484 SSP-PA, inscrito no C.P.F. sob o nº 650.021.212-68, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, RUA ANTONIO PINHEIRO CAVALCANTE, CEP: 68.545-000, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO Escavadeira Hidráulica, Carreta Agrícola Basculante, Grade Aradora e Grade Niveladora conforme o Convênio nº 890522/2019-SUDAM.

2 - META FISICA

2.1. Aquisição de Escavadeira Hidráulica, Carreta Agrícola Basculante, Grade Aradora e Grade Niveladora:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ESTIMADO
01	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, CARROCERIA METÁLICA, 04 RODAS COM PNEUS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO, 02 EIXOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TONELADAS.	R\$ 18.000,00
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80m3, PESO OPERACIONAL 17,8T, POTENCIA LIQUIDA	R\$ 437.465,04



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	110HP	
03	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO, DE NO MÍNIMO 14 DISCOS X 26 POLEGADAS.	R\$ 23.000,00
04	GRADE NIVELADORA COM CONTROLE REMOTO, DE NO MÍNIMO 28 DISCOS X 20 POLEGADAS.	R\$ 23.000,00
	TOTAL	R\$ 501.465,04

3 - LOCAL DE ENTREGA DOS BENS ADQUIRIDOS

3.1. O Local de entrega / fornecimento dos bens adquiridos como objetos deste certame deverão ser entregues no pátio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA.

4 - FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O(A) Fornecimento/execução provenientes deste Pregão Presencial deverão ser entregue/executados sempre que solicitados pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA.

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a(o) fornecimento/prestação de Produtos/Bens/serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art 57 Inciso II da Lei 8666/93.

5.3. O momento de contratação será um ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a Licitante vencedora exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



7.1. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

7.2. A presença da fiscalização da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução serviços, sem qualquer ônus para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

8.4. Responsabilizar-se pela(o) fiel execução/fornecimento serviços/bens no prazo estabelecido.

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Rejeitar os Produtos/Bens ou serviços resultados do execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos produtos/serviços;

9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10 - PENALIDADES

10.1. Em caso de erro de fornecimento/execução imperfeita, mora de execução ou fornecimento, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

11 - DO VALOR

11.1. O valor máximo proposto pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA para execução total dos objetos pode ser igual ou inferior ao valor da planilha de Orçamento Estimado Anexo III.

12 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO:

10 - Prefeitura Municipal de Pau D'arco:

17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

20.605.0009.2-023 – Aquisição de Maquinas e Implementos;

1.4.90.52.00.00 – 510 - Equipamentos e Material Permanente

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia:

PROGRAMA/AÇÃO: 15.244.2029.7K66.0015;

Natureza da Despesa: 4.4.40.42;

Fonte: 188;

Nota de Empenho: 2019NE801007.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compra/serviço e acompanhada de atestação comprobatória do(a) fornecimento/execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Aprovo o Termo de Referência

FREDSON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL